



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 09/23 AO CONTRATO Nº 17/13 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES A SRA. LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT E MARCOS ANTONIO AFONSO, NA FORMA ABAIXO:

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUIETIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado como **LOCADORA**, a sra. **LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT**, brasileira, professora, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 06.365.740 – 7 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 885.779.707-44 e como **LOCADOR**, o sr. **MARCO ANTONIO AFONSO**, brasileiro, casado, Pastor Presbiteriano, portador da Carteira de Identidade nº 06.365.739-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 902.501.927-72, neste ato representado pelo sr. **LEANDRO GAMA LESSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 152.318, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 014.271.737-10, estabelecido na Rua Capitão Antonio Martins, nº 70, sala 102, Alcântara – São Gonçalo/RJ, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/004.121/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.245/91 e nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 09 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 39 vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00
FONTE DE RECURSO: 1.704.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6251
NOTA DE EMPENHO: 0110/23

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



CLIN
Companhia Municipal de Linhas
Urbanas de Niterói

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO - Fica acrescentado o paragrafo único a cláusula décima terceira do contrato, a seguinte redação: **PARAGRAFO ÚNICO:** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, caso comprovada pratica de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei de nº 12.846/13, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 09 de março de 2023.

LUIZ CARLOS
FROES
GARCIA:620211767
20

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:62021176720
Dados: 2023.03.07
12:17:03 -03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Locatário

RICARDO
QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:485195967
20

Assinado de forma
digital por RICARDO
QUINTIERE CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2023.03.07
17:08:20 -03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Locatário

Libania Silva Afonso Boechat
LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT
Locadora

MARGO ANTÔNIO AFONSO
MARGO ANTÔNIO AFONSO
Locador



Termo Aditivo de nº 09/23 ao Contrato de nº 17/13, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locadores, a **Sra. LIBANIA SILVA AFONSO BOECHAT E O Sr. MARCOS ANTONIO AFONSO**.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 09 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 39 vrs. do supramencionado Processo Administrativo. As despesas com a execução do presente Termo aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: **3390.36.00**, Fonte do recurso: **1.704.00**, Programa de trabalho: **17.452.0147.6251**, Nota de empenho: **0110/23**. O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Ricardo Lucio Picanço Portugal Mat. 70087 e Walmar de Sá Picanço Mat. 85987; Processo Administrativo de nº 520/004.121/22.

NITERÓI PREV

PORTARIA N° 29/2023

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir uma comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade, nos termos do inciso XII do art. 7º do Decreto 10.261/08, face os fatos narrados no processo 31000214/2023, designando para integrá-la, sob a presidência do primeiro membro, os servidores abaixo identificados:

- 1 – Patrícia Barcellos London – Matrícula 640567
- 2 – Arthur Mello Cezar da Rocha – Matrícula 624215
- 3 – Elizabeth da Conceição Gomes – Matrícula 640607

NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2023 - **HORÁRIO:** 10:00 h.

DO OBJETO: O Pregão tem por objeto a aquisição de material de pintura asfáltica para manutenção das malhas viárias do município, conforme as especificações constantes do ANEXO I- Termo de referência do objeto.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O aviso do edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.nittrans.niteroi.rj.gov.br a partir do dia 13/03/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: **32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. **250000128/2023**, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. **011/2023**, com validade de **07 de março de 2023 a 07 de março de 2025**.

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

Proc. **510002258/2022**

OBJETO: contratação de empresa para execução de macrodrenagem e microdrenagem na Rua Vereador José Vicente Sobrinho e Rua General Castrioto, no Bairro do Barreto. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 13/04/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$85.319.678,97 (oitenta e cinco milhões trezentos e dezoito mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

CORRIGENDA

Na publicação datada de **08 de março de 2023**; Referente à **Portaria 217/2023**, Comissão Fiscalizadora, onde se lê: **Comissão Fiscalizadora de Contratação de Empresa para Dragagem do Complexo Industrial e Portuária de Niterói**. **Leia-se:** **Comissão Fiscalizadora de Obra de Dragagem do Complexo Industrial e Portuária de Niterói**. Onde se lê: Proc. nº. **600000076/202**. **Leia-se** Proc. nº. **600000076/2022**.